DECRETO Nº 5.896, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS A VIGORAR A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Bossoroca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.539, de 20 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 2.154, de 26 de abril de 2003) e, tendo em vista índice estabelecido para revisão geral anual, através do Decreto n° 5.893, de 05 de janeiro de 2024, e Lei nº 4.941, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores das diárias de viagens passam a obedecer a seguinte tabela:

PADRÕES E CARGOS	VIAGENS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM	VIAGENS PARA FORA DO ESTADO E EXTERIOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$740,65	R$ 961,99
SECRETÁRIOS E ASSESSORES	R$539,32	R$701,25
DEMAIS SERVIDORES	R$482,60	R$627,40

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 15 de janeiro de 2024.

José Moacir Fabricio Dutra,
Prefeito Municipal de Bossoroca.

.
Registre - se e Publique – se:

Patrícia Marques,
Secretária da Administração.